PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 126/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22/10/11
N.º 6.211 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender dotação constante do orçamento programa em execução, que tornou insuficiente no decorrer da sua execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.003.15.451.0024.1.009 -	Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00 408 -	Obras e Instalações .....:	1001	46.000,00
TOTAL .....:			**46.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 646 -	Reserva de Contingência .....:	9999	46.000,00
TOTAL .....:			**46.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (21/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal